

## A C O R D A O Nº 658

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 12/88 - Classe VII, referente a CONSULTA - formulada pe 10 Sr. Roberto Emiliani - Prefeito de São Gabriel D'Oaste e outros.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleito ral, por maioria de votos, julgar prejudicada a consulta, vencido o 5º Revisor que dela não conhecia.

Decisão contra o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dias do mês de setembro de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator

Procurador

VER TAMBÉM EMENTÁRIO TRE/MS (1987 - 1990): 16/17